



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 032/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada visando a realização de Processo Seletivo para provimento de cargos, respeitando o dispositivos constitucionais e nos termos em que dispõe a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 17 de junho de 2009, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, o planejamento e execução de serviços de fornecimento de material e mão de obra, visando a seleção pública, através de Processo Seletivo para provimento dos cargos e números de vagas, mencionados no Anexo II, deste Edital, nos seguintes moldes:

- I - Assessoramento na nomeação da Comissão do Concurso e no seu regulamento;
- II - Elaboração do edital completo e resumido;
- III - Publicação e divulgação do Edital nos Jornais de circulação nacional;
- IV - Inscrição dos candidatos, com fornecimento das fichas e da mão-de-obra;
- V - Digitação das inscrições e cadastramento dos candidatos;
- VI - Impressão das listas de candidatos inscritos, classificados por cargos;
- VII - Separação dos candidatos por sala de prova, em ordem de cargo e alfabética;
- VIII - Impressão das listas de candidatos por sala de prova;
- IX - Impressão de listas de presença por cargo e por sala de prova;
- X - Impressão de folhas de respostas pré-impressas com a identificação dos candidatos;
- XI - Elaboração e impressão das provas;
- XII - Aplicação das provas, correção e digitação das notas;
- XIII - Análise e pontuação dos títulos, quando for o caso;
- XIV - Classificação final dos candidatos, revisão das provas e assessoria jurídica;
- XV - Elaboração das pastas do processo seletivo do pessoal para a devida homologação dos resultados;
- XVI - Divulgação da realização do evento "Prova de Seleção";

DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E
SUAS ALTERAÇÕES
PROSSIGA-SE



Processo nº	Fis.
CV 032/09	033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

XVII - Fornecimento de pessoal para a fiscalização.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.- A presente Licitação será presidida pela Comissão a ser nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, para esse fim.

2.2.- O licitante deverá apresentar o envelope fechado, indevassável e opaco, contendo a Proposta Comercial e de Documentação, até às 09:30 horas do dia 17 de Junho de 2009, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, sito à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, onde serão realizadas as reuniões.

2.3.- A cópia completa deste Convite, poderá ser retirada no local acima mencionado, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, onde poderão ser obtidas as informações.

2.4.- A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO da taxa de inscrição diferenciadas, a ser cobrada dos candidatos, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, artigo 45 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

III – DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA)

3.1.- As licitantes deverão entregar a Documentação e a Proposta comercial, conforme disposto na cláusula quarta deste edital, no dia e horário estabelecidos, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no qual se identifique, externa e respectivamente:

Envelope nº01 – Documentação e Envelope nº02 – Proposta contendo externamente, o nome e/ou razão social da proponente, do seguinte modo:

- Envelope 01 – “Documentação”
- Envelope 02 – “Proposta”.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PROCESSO LICITATÓRIO: – CONVITE Nº 032/2009

NOME DA EMPRESA.....

OBJETO:.....

DATA:...../...../2009

HORÁRIO – Entrega dos envelopes:hs com a Abertura:.....hs.

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL _____
PROCESSO LICITATÓRIO: – CONVITE Nº 032/2009

NOME DA EMPRESA.....

OBJETO:.....

DATA:...../...../2009



Processo nº	Fls.
CV 032/09	034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

HORÁRIO – Entrega dos envelopes:hs com a Abertura:.....hs.

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

IV – DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1.- Cada licitante deverá apresentar no **Envelope nº 01** – Documentação, os documentos abaixo relacionados, em uma via, no original ou em cópia autenticada e rubricada:

a).- Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (cópia autenticada).

b).- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);

c).- Indicação do preposto da licitante nesta Licitação, no caso de não estar representada pelo representante legal, com poderes para solucionar ou dirimir dúvidas de eventuais ocorrências no certame, com indicação do nº do RG e CPF e sua função na empresa, em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal;

d).- Declaração de que se sujeita a todas as cláusulas, normas e condições do presente Edital e de seus anexos, ao que dispõe da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Orgânica deste Município, bem como o qualquer instrumento legal cujas normas incidam sobre a presente Licitação;

e).- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f).- Certidão Negativa de Débito (CND) para com o INSS; (comprovante original emitido eletronicamente, via internet validação sujeita a confirmação ou cópia autenticada);

g).- Declaração do prazo de validade da proposta, nunca inferior à 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas.

4.2.- O **Envelope nº02** contendo a Proposta propriamente dita, deverá ser fechado, indevassável, opaco, contendo externamente nome do proponente, número do convite.

4.3.- A proposta deverá ser formulada em papel identificando a licitante, em via original, idioma nacional, contendo nome do signatário e sua função ou cargo na firma, sem emenda ou rasuras.

4.4.- O licitante deverá cotar o preço em números inteiros, desprezando-se os centavos e por extenso expresso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Para efeito de classificação será considerado vencedor o licitante que tiver oferecido **MENOR PREÇO** das inscrições, por nível de escolaridade, para realização dos serviços objeto deste Edital, conforme descrição abaixo:

Valor das inscrições para:

Alfabetizado:	R\$
Primeiro Grau:	R\$
Segundo Grau:	R\$
Superior:	R\$

4.5.- Fica vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na Proposta Comercial.



Processo nº	Fls.
CV 032/09	035

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

4.6.- Na Proposta Comercial, deverá constar o prazo da mesma, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do Convite.

V - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1.- Para execução total dos serviços será considerado o período da elaboração de todo o processo para a prestação da Prova de Seleção, até a sua homologação, inclusive eventuais recursos, iniciando os serviços imediatamente, após a assinatura do contrato.

5.2.- A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital, resguardando o disposto no § 2º do artigo 41, da Lei Federal 8.666/93 e suas, alterações.

5.3.- A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida fica isenta de quaisquer pagamentos à licitante vencedora, a qual receberá, a título de despesas, a cobrança da Taxa de Inscrição, que será cobrada diretamente dos candidatos.

5.4.- A Prefeitura se obriga a fornecer local para registro das inscrições, realização das provas, material para aplicação de provas práticas, quando exigidas.

VI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1.- A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes Proposta Comercial, sendo os mesmos e as propostas rubricadas pela Comissão e pelos licitantes, ou pelos representantes legais presentes, lavrando a competente ata circunstanciada dos trabalhos.

6.2.- Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, com borrões, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou omissões. Fica a juízo da Comissão de Licitação, a classificação por irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta.

6.3.- Somente serão levadas em consideração, para julgamento, propostas formuladas em conformidade com o estabelecimento no presente Edital.

6.4.- Satisfeitas todas as condições de habilitação, a classificação será efetuada na ordem crescente de preços das propostas.

6.5.- Persistindo o empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.6.- A Comissão verificará os cálculos efetuados pelas licitantes e o valor utilizado para efeito de classificação será aquele excluído de eventuais erros de cálculos observados nas propostas.

VII - DAS PENALIDADES

7.1.- Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, oriundo da presente licitação, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao adjudicado as seguintes sanções:



Processo nº	Fis.
CV 032/09	036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

- 7.2.- A multa pelo descumprimento parcial do ajuste será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 7.3.- A multa pela inexecução total do ajuste será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, além de ser declarada inidônea para contratar com a Prefeitura.
- 7.4.- A Contratada estará sujeita, ainda, às demais sanções previstas na legislação aplicável à espécie, especialmente as descritas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 7.5.- As penalidades independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

VIII - DO PRAZO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 8.1.- Para o prazo de contratação será considerado o período da elaboração de todo o processo para a prestação da Prova de Seleção, até a sua homologação, inclusive possíveis recursos. Sendo o início dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

IX - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.- Fica facultado à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9.2.- Todos os prazos previstos neste Convite, serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
- 9.3.- Fica o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, eleito para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação ou do contrato que vier a ser firmado.

X - DOS ANEXOS

- 10.- Faz parte integrante deste Edital:
a).- Anexo I - Minuta de Contrato;
b).- Anexo II - Relação de Cargos

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, poderá a qualquer tempo, anular, adiar ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer indenização ou compensação.

Ilha Comprida (SP), 04 de Maio de 2009.


DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Processo n°	Fls.
CV 032/09	037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.037.872/0001-07, com sede à Avenida Beira Mar, n.º 11.000, no balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor DÉCIO JOSÉ VENTURA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e outro lado, a Empresa _____, estabelecida na Rua _____ n.º _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Senhor. _____, portador da cédula de identidade RG. n.º _____ SSP/SP, e inscrito no CPF/M.F. sob o n.º _____, têm entre si justo e acertado o que segue:

1 - OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** compromete-se em razão deste contrato, firmado à vista do **Edital de Licitação – Convite n.º 032/2009**, a executar os serviços com fornecimento de material e mão-de-obra, à seleção pública através de Processo Seletivo para provimento de cargos respeitando o dispositivo contido no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como a Legislação Municipal vigente, para preenchimento de diversos cargos, conforme Edital a ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo ou Jornal regional de maior circulação no Município de Ilha Comprida.

2 - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços constantes da cláusula anterior serão procedidos em regime de empreitada global, nos termos do artigo 6º, II da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

3 - PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços especificados neste contrato a **CONTRATADA**, cobrará a inscrição diretamente dos candidatos, para ressarcimento de despesas, e cujas taxas ficaram assim estabelecidas na proposta apresentada:

Alfabetizado:	R\$
Primeiro Grau:	R\$
Segundo Grau:	R\$
Superior:	R\$

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 4.2 O início do serviço dar-se-á, imediatamente na data de assinatura do contrato.

DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL N.º 8.666/93 E
SUAS ALTERAÇÕES
PROSSIGA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

5 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES E PENALIDADES CABÍVEIS E VALORES DAS MULTAS.

- 5.1 Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, salvo bem como todos os danos e prejuízos que porventura possam os serviços causar a terceiros durante a execução, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus prepostos ou subordinados.
- 5.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, contrato a partir da notificação pela **CONTRATANTE**, podendo, ainda a mesma rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo as outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 5.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, as seguintes sanções:
- I - advertência;
 - II - multa, no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
 - III - suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV - declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a habilitação perante a própria **CONTRATANTE**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA**, ressarcir os prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.
- 5.4 Às sanções previstas serão aplicadas, no que couber, no disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 87 e artigo 88 da Lei Federal N.º. 8666/93 e suas alterações.

6 - CASOS DE RESCISÃO

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido sempre que a **CONTRATADA** infringir o disposto no artigo 78 e incisos, na forma do artigo 79 e, com as conseqüências do artigo 80, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

7 - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

8 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 8.1 Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Código Brasileiro e legislação pertinente.

9 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 Compete à **CONTRATADA**:

- a) assessoramento na nomeação da comissão de concurso e seu regulamento;
- b) elaboração de edital completo e resumido;
- c) publicação e divulgação de edital na imprensa;
- d) proceder à inscrição dos candidatos e a respectiva cobrança da taxa, com fornecimento das fichas e da mão-de-obra, para ressarcimento de despesas;
- e) digitação das inscrições e cadastramento dos candidatos;
- f) impressão das listas de candidatos inscritos;
- g) separação dos candidatos por sala de prova, em ordem alfabética;
- h) impressão da lista de candidatos por sala de prova;



Processo nº	Fis.
CU 032/09	039

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

- i) impressão das listas de presença por sala de prova;
 - j) impressão de folhas de respostas, pré-impressas com a identificação dos candidatos;
 - k) elaboração e impressão das provas;
 - l) aplicação das provas, correção e digitação das provas;
 - m) análise e pontuação dos títulos, quando for o caso;
 - n) classificação final dos candidatos, revisão das provas e assessoria jurídica;
 - o) elaboração da pasta do processo seletivo, do pessoal para a devida homologação dos resultados;
 - p) divulgação da realização do evento "**PROVA DE SELEÇÃO**";
 - q) fornecimento de pessoal para fiscalização.
- 9.2** Compete à **CONTRATANTE**:
- a) Aprovar o edital elaborado pela contratada, estabelecendo o peso dos componentes de classificação para a prova escrita e títulos;
 - b) supervisionar e fiscalizar todo o processo, desde a assinatura do contrato, até a homologação do contrato;
 - c) providenciar local para aplicação das provas, arcando com eventuais custos, se houver;
 - d) responder os processos administrativos e judiciais relacionados com o concurso, cabendo à **CONTRATADA** oferecer esclarecimentos necessários à elaboração da defesa.

10 - DA PUBLICIDADE

- 10.1** Dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial ou Jornal Regional de maior circulação.

11- DO FORO

- 11.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos oriundos do presente contrato.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.
- 12.2** O gerenciamento do Contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.
- 12.3** A **CONTRATANTE** fiscalizará como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

Ilha Comprida (SP), XXX de XXXXXXXX de 2009

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/ RG

Nome / RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

ANEXO II - RELAÇÃO DE CARGOS

- 07 (sete) Médicos Plantonistas 24 horas e cadastro reserva (PA);
 - 03 (três) Médicos 40 horas e cadastro reserva (PSF);
 - 03 (três) Enfermeiros 40 horas e cadastro reserva (PSF);
 - 02 (dois) Dentistas 40 horas e cadastro reserva (PSF);
 - 02 (dois) Auxiliar de Enfermagem 40 horas e cadastro reserva (PSF);
 - 01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário 40 horas e cadastro reserva (PSF);
 - 01 (um) Recepcionista 40 horas e cadastro reserva (PSF);
 - 01 (um) Agente Administrativo 40 horas e cadastro reserva;
 - 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais Fem. 40 horas e cadastro reserva;
 - 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais Masc. 40 horas e cadastro reserva;
 - 01 (um) *Operador de Máquinas II 40 horas e cadastro reserva;
 - 01 (um) *Operador de Máquina I 40 horas e cadastro reserva;
 - 01 (um) Monitor de Desenvolvimento Infantil 40 horas e cadastro reserva;
 - 01 (um) Inspetor de Alunos 40 horas e cadastro reserva;
 - 01 (um) *Professor Ciências Físicas Químicas e Biológicas (substituto);
 - 01 (um) *Professor Educação Artística (substituto);
 - 01 (um) *Professor Educação Física (substituto);
 - 01 (um) *Professor Geografia (substituto);
 - 01 (um) *Professor História (substituto);
 - 01 (um) *Professor de Informática (substituto);
 - 01 (um) *Professor de Inglês (substituto);
 - 01 (um) *Professor de Língua Portuguesa (substituto);
 - 01 (um) *Professor de Matemática (substituto);
 - 01 (um) Vigilante 40 horas e cadastro reserva
- * substituições

Processo nº	Fls.
CV 032/09	041



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO DE RETIRADA

MOURA MELO CONSULTORIA EM RH. LTDA
Rua Juruá, 78 – Vila Eldízia – Santo André – SP
Cep: 09181-550

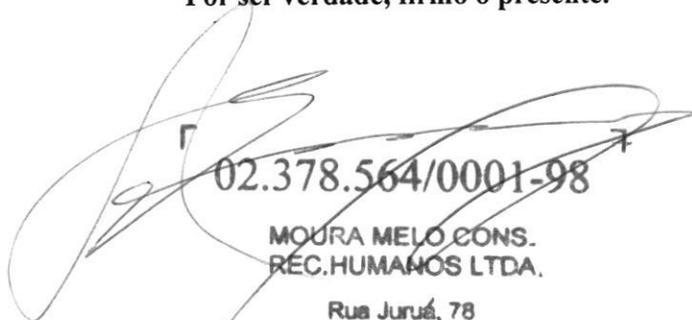
Convite: nº 032/2009

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, CONSTANTES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Data: 04 de maio de 2009.
Abertura: 17 de junho de 2009.

Declaro para os devidos e necessários fins, que nesta data, procedi com a retirada do Edital de Licitação CONVITE Nº 032/2009, e seus anexos, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Por ser verdade, firmo o presente.


02.378.564/0001-98
MOURA MELO CONS.
REC.HUMANOS LTDA.
Rua Juruá, 78
Vila Eldízia – CEP 09181-550
Santo André – SP

10/06/09

Processo nº	Fls.
CV 032/09	042



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO DE RETIRADA

AGUIAR PINHEIRO E CONSULTORES

Rua Java, 132- 2º andar – Jd. Do Mar – São Bernardo do Campo – SP
Cep: 09750-560,

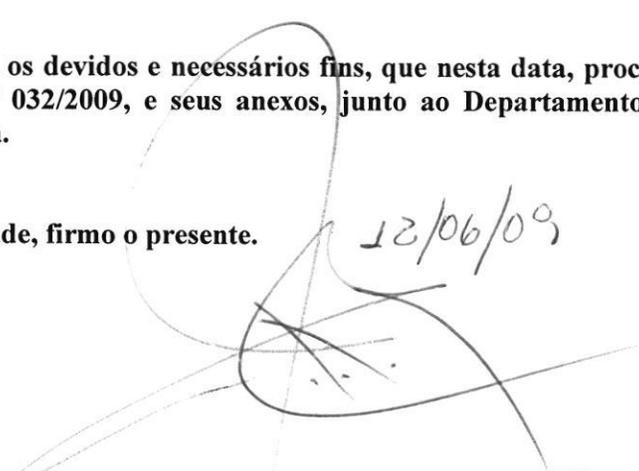
Convite: nº 032/2009

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, CONSTANTES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Data: 04 de maio de 2009.
Abertura: 17 de junho de 2009.

Declaro para os devidos e necessários fins, que nesta data, procedi com a retirada do Edital de Licitação CONVITE Nº 032/2009, e seus anexos, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Por ser verdade, firmo o presente.

12/06/09

02.185.161/0001-22

AGUIAR PINHEIRO & CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA.

Rua Java, 132 - 2º andar - Sala 21
Jd. do Mar - CEP 09750 - 650

┌ São Bernardo do Campo - SP ─┐

02.182.101W.10142

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE I PROJEKTOVANJE
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA

Ulica 1. oktobra 111, 11000 Beograd
Tel: +381 (0)11 4623 1111

www.veštacenje.com

Processo nº	Fis.
CV 032/09	043



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROTOCOLO DE RETIRADA

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.

Av. Dr. Antonio Álvaro, 117 – sala 01 – Vila Assunção – Santo André – SP
Cep: 09030-500

Convite: nº 032/2009

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, CONSTANTES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Data: 04 de maio de 2009.
Abertura: 17 de junho de 2009.

Declaro para os devidos e necessários fins, que nesta data, procedi com a retirada do Edital de Licitação CONVITE Nº 032/2009, e seus anexos, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Por ser verdade, firmo o presente.

01.221.551/0001-48

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

**Av. Dr. Antonio Álvaro, 117 – S/01
Vila Assunção – Cep 09030-520**

Santo André – SP

Orangele Melo Silva
11/06/09